



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Fazenda e Planejamento**  
**TIT-AF - Assistência Fiscal**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 017.00138262/2024-05

**Interessado:** TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

**Assunto:** *Dispõe sobre o recesso das Câmaras Julgadoras e da Câmara Superior do Tribunal de Impostos e Taxas*

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelos incisos I, II e V do artigo 19 do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009, considerando o disposto no artigo 32 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas, resolve:

Artigo 1º - O Tribunal de Impostos e Taxas entrará em recesso a partir do dia 22 de julho de 2024 até o dia 02 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Durante o recesso, as unidades da Secretaria do Tribunal funcionarão com expediente normal, sem que haja suspensão ou interrupção de prazo para a prática de qualquer ato processual, nos termos do § 2º do artigo 32 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

# ARGOS CAMPOS RIBEIRO SIMÕES

Presidente do TIT



Documento assinado eletronicamente por **Argos Campos Ribeiro Simões, Presidente TIT**, em 19/06/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031327851** e o código CRC **F60A18AA**.